



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 59ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Ausência da Juíza Ana Paula Brandão Brasil, em razão de férias. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 58ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional

(Assinaturas manuscritas)

Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento. DECISÃO: Previsão de julgamento dia 27 de agosto, tendo em vista férias de juízes certos e a exigência legal de quórum completo. (SESSÃO DE 29.7.2019-10H).**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - JULGAMENTO DIA 31.7.2019-17H

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Acompanharam o relator a juíza Ângela Haonat, o Desembargador Marco Villas Boas e o Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos os juízes Rubem Ribeiro, Ademar Aires e Antiógenes Ferreira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 94-30.2016.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS-TO

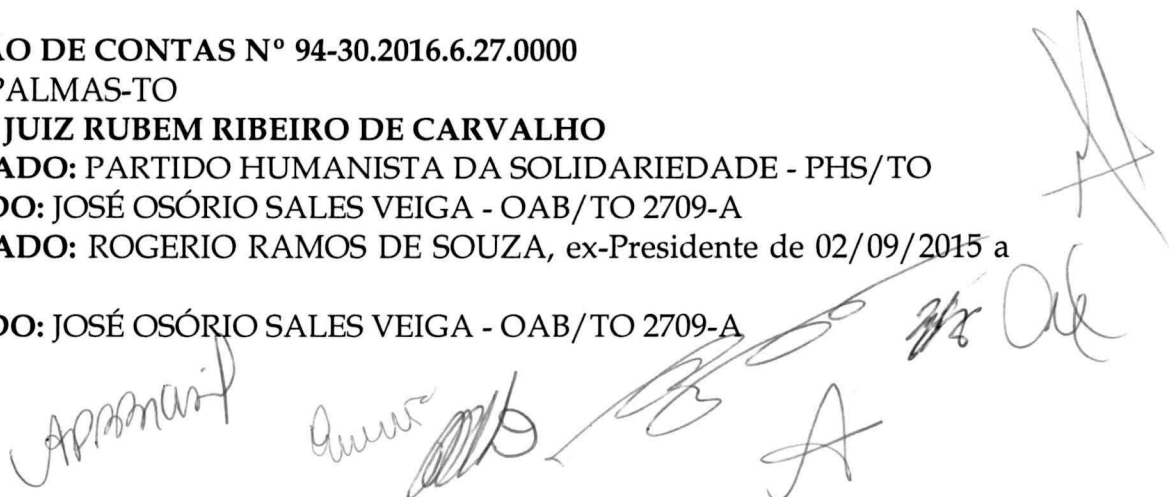
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS/TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA - OAB/TO 2709-A

INTERESSADO: ROGERIO RAMOS DE SOUZA, ex-Presidente de 02/09/2015 a 10/03/2016

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA - OAB/TO 2709-A



INTERESSADO: MARCONDES PETRINE BARRETO, ex-Tesoureiro de 02/09/2015 a 10/03/2016

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA - OAB/TO 2709-A

INTERESSADO: DIEGO DE MORAES, Presidente de 26/11/2014 a 06/05/2015

INTERESSADO: CIRLEY GONÇALVES DA SILVA, Tesoureira de 26/11/2014 a 06/05/2015

INTERESSADO: FABIO PAULINO RIBEIRO, Presidente de 07/05/2015 a 28/05/2015

INTERESSADO: HIBRAHIM SOARES LIMA, Tesoureiro de 07/05/2015 a 28/05/2015

INTERESSADO: MAURO CARLESSE, Presidente Atual

INTERESSADO: MARGARETH APARECIDA DE LIMA, Tesoureira de 26/08/2016 a 15/08/2018

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601183-68.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: AUGUSTO CESAR SILVA FREITAS

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA FREITAS - TO6847

ADVOGADO: MARCELA JULIANA FREGONESI - TO2102-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Augusto Cesar Silva Simoni de Freitas, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Social Liberal - PSL, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601107-44.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JAN DAROSZEWSKI CAVALCANTE

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Jan Daroszewski Cavalcante, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600045-32.2019.6.27.0000 - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: GURUPI/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: CAROLINE COSTA NAZARENO

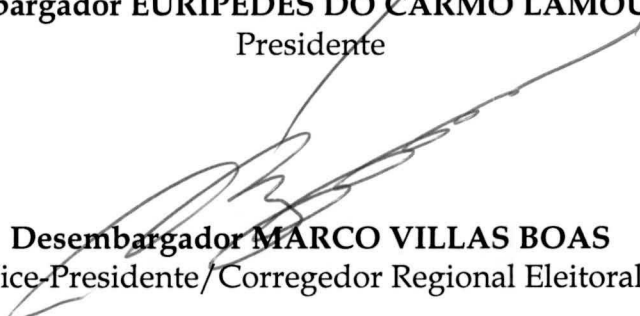
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após a relatora votar pelo indeferimento do pedido de devolução da servidora requisitada Caroline Costa Nazareno Adachi ao seu órgão de origem (Fórum da Comarca de Peixe/TO), o juiz Adelmar Aires pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 11 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

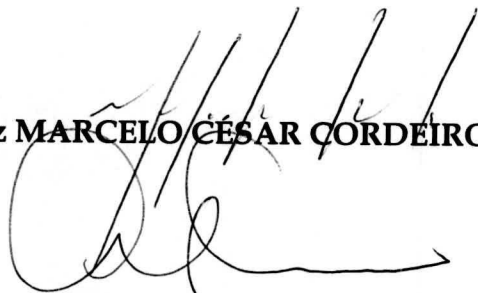

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA


Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL


Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz **MARCELO CÉSAR CORDEIRO**

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral